

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.199, DE 19 DE JULHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 388.793,82.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

D E C R E T A :

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 388.793,82 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e
noventa e três reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**118 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de
Exercícios Anteriores 158.396,20**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**188 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 8.000,00**

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**267 - 06.03.12.361.0254.2.211- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 25.000,00**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**375 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 12.773,34**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

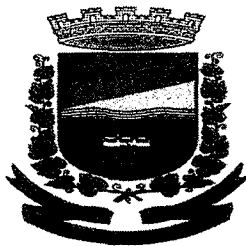
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**433 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 64.520,13**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

**553 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 2.000,00**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

555 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

897 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1018 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 67.000,00

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

914 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1017 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 33.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1048 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.390,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1086 - 18.01.13.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.714,15

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

116 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 158.396,20

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

190 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

353 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

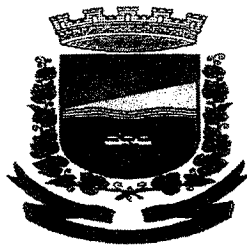
1142 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física 7.773,34

1143 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

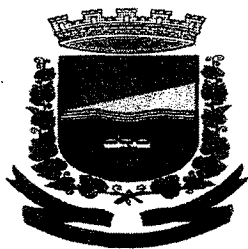
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

451 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 4.520,13



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

439 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	10.000,00
451 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	7.750,00
428 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
458 - 09.01.23.695.0281.2.298- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
449 - 09.01.23.695.0281.1.241- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
431 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	4.250,00
446 - 09.01.23.695.0281.1.219- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
459 - 09.01.23.695.0281.2.298- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
447 - 09.01.23.695.0281.1.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
463 - 09.01.23.695.0282.1.220- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
705 - 11.05.10.305.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
899 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1018 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	56.000,00
904 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1018 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
920 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1017 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
924 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1017 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
911 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1018 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
927 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1017 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1044 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 1.390,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1072 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 1.000,00
1075 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física 12.951,70
1077 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 702,45

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1078 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações
Tributárias e Contributivas 60,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município

Registrado (a) às f/s. 023
e publicado (a)
Em 19/07/16